



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2016/06/06

ATA N.º 11/2016

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – João Luís Fernandes Rodrigues – Mofreita – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura; -----

5.2 – Zeferino José Ferreira – Vinhais - Pedido de aprovação de projeto de arquitetura; -----

5.3 – Antero José do Nascimento – Vinhais - Pedido de aprovação de projeto de arquitetura. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação de arruamentos em Ervedosa – Aprovação de projeto, caderno de encargos e modelo de convite; -----

6.2 – Qualificação do Espaço Público da Entrada Norte de Vinhais - Aprovação de Projeto, Caderno de Encargos, Modelo de Convite e PSS; -----

6.3 – Beneficiação do CM 1016 – Vinhais/Armoniz - Aprovação de Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Procedimentos; -----

6.4 – Estádio “Os Campos” de Rebordelo – Campo em Relva Sintética - Revisão de Preços Definitiva e Conta Final da Empreitada; -----

6.5 – Beneficiação de Arruamentos em Melhe – Aprovação da Minuta do Contrato; -

6.6 – Beneficiação de Arruamentos em Santa Cruz – Adjudicação; -----

6.7 – Construção de Fossas Séticas nas localidades de Soutelo e Santa Cruz – Adjudicação. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz; -----



- 7.2 – Freguesia de Paçó; -----
- 7.3 – Freguesia de Ervedosa; -----
- 7.4 - União de Freguesias de Nunes e Ousilhão; -----
- 7.5 – OPP/ANCSUB; -----
- 7.6 – Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais; -----
- 7.7 – Associação Recreativa das Fragas da Torre – Celas; -----
- 7.8 – Associação Cultural, Recreativa, Ambiental e Desportiva – Raízes da Aldeia de Cidões; -----
- 7.9 – Associação de Jovens Rebordelenses. -----
- 8 – Empréstimo – Adjudicação. -----
- 9 – Cedência de Instalações – Escola de Valpaço: -----
- 9.1 - Associação de Caça e Pesca de Curopos. -----
- 10 – Demolição de Edifícios em Romariz. -----
- 11 – Aquisição de Livros “Os Filhos do (In)Fortúnio”. -----
- 12 – Bar da Praça do Município – Abertura de Procedimento. -----
- 13 – Apelo à tomada de posição em defesa da Escola Pública. -----
- 14 - 5.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 3.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----
- 15 – Período reservado ao público. -----
- 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para deixar uma palavra de apreço à Associação Montes de Vinhais, pela vitória que a equipa dos iniciados alcançou



ao ganhar a taça distrital de futebol, o que vem demonstrar o trabalho desenvolvido, quer pelos atletas, quer pelos técnicos e pelos próprios encarregados de educação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que havia alguns anos que andavam a adiar a aquisição de uma motoniveladora, uma vez que era demasiado dispendiosa. -----
Encontrava-se presente o técnico superior de engenharia, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, o qual foi convidado a esclarecer as diligências entretanto efetuadas. -----

Usou então da palavra o técnico em causa que começou por referir que se encontra elaborado o caderno de encargos e programa de procedimentos com vista ao lançamento do concurso público internacional para aquisição de uma motoniveladora. Referiu que o mesmo ainda não foi submetido à aprovação do executivo tendo em conta que, tem vindo a analisar outras possibilidades, nomeadamente a eventual aquisição de um equipamento usado ou mesmo o aluguer de um equipamento novo, com as características que deem resposta às necessidades do Município. -----

No que diz respeito à eventual aquisição de uma motoniveladora usada, referiu que, ao contrário do que esperava, não se encontram no mercado Português opções de interesse. Apesar do grande número de empresas de construção que fecharam nos últimos anos em Portugal, o que levaria a pensar que poderiam aparecer no mercado de usados várias opções, constatou que os equipamentos não se encontram disponíveis, foram vendidos em grande escala para vários países do continente Africano, como por exemplo Angola e Moçambique, onde a construção de um grande número de novas infraestruturas rodoviárias tem permitido a colocação desses equipamentos. -----

Quanto à possibilidade de aluguer, referiu que contactou algumas empresas que comercializam estes equipamentos, encontrando-se a aguardar ainda a resposta de algumas delas. Apresentou alguns valores de referência e condições “oferecidas” por uma das marcas e referiu que lhe parece interessante, tendo em conta os valores em causa, as condições propostas, contudo aguarda ainda a resposta de outras empresas para poder comparar as mesmas. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que não se reconhece com capacidade para avaliar qual das situações é mais favorável, a aquisição ou aluguer. -----



Seguidamente questionou se no caso de aluguer existe a garantia da máquina ser adquirida, e se a manutenção era da responsabilidade da empresa. -----

O técnico superior de engenharia Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos esclareceu que no caso de aquisição torna-se necessário a abertura de procedimento adequado não existindo a certeza que possa ganhar aquela empresa. Quanto à manutenção a mesma é da responsabilidade da empresa proprietária da máquina. -----

Foi decidido, por motivo de serviço que a próxima reunião da Câmara Municipal, terá lugar no próximo dia dezassete de junho às dez horas e trinta minutos. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para referir que não constava da relação dos processos judiciais, o processo n.º 145/13.7 BEMD, intentado por ele próprio. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ordenou ao Secretário da reunião que, fosse extraída cópia da intervenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para ser entregue para os devidos efeitos, nos Serviços Jurídicos Municipais. -----

Não havendo mais intervenções, a ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia três do mês de junho, do ano de dois mil e dezasseis, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.669.932,85 €

Em dotações Não Orçamentais635.871,38 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – JOÃO LUÍS FERNANDES RODRIGUES – MOFREITA – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura, referente à ampliação, reconstrução e alteração da utilização de edificação existente, para habitação, que o Senhor João Luís Fernandes Rodrigues, pretende levar a efeito na povoação da Mofreita. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente alterar o seu pedido inicial para recuperação de imóvel; -----
2. Assim propõe alteração de uso (TER para habitação unifamiliar), assim como alteração de arquitetura. -----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.º 14476/2014, de 29 de dezembro de 2014 -----

Segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo urbano da aldeia de Mofreita. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizável "Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III". -----

Encontra-se ainda dentro da área do Parque Natural de Montesinho -RCM 115-A/2008, 21 de Julho -Plano Sectorial da Rede Natura -PTCON 002 -Sítio Montesinho/ Nogueira. ----

No entanto e uma vez que o local se encontra em solo urbano não se encontra sujeito a parecer do ICNF (artigo 23.º da RCM nº 179/2008).-----



Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

a) Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----

b) Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

A área em questão encontra-se classificada como solo urbano, logo é dado cumprimento as medidas de proteção encontram-se salvaguardadas. -----

Ordenamento-classificação e qualificação do solo -----

Como já foi referido e segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação - Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo urbano da aldeia de Mofreita. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizável "Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III". -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º do RPDM "Os espaços residenciais urbanizados correspondem a áreas onde predominam a funções habitacionais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. -----

Regime de edificabilidade -----

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 44, e para este tipo de parcela devem ser aplicados diretamente "a parcela os parâmetros constantes do quadro 8 do RPDM, a saber: -----

a) **índice de ocupação do solo (%)**: 50; (área total de implantação/área do solo) x 100 -----

b) **índice de impermeabilização do solo (%)**: 70; (áreas impermeabilizadas equivalentes/ área do solo) x 100 -----

c) **índice de utilização do solo**: 0,60; (área total de construção/área do solo) -----

d) **Número de pisos e altura da fachada**: 2 pisos e 8m. -----

Logo e no caso em análise temos: -----

IOS proposto: $(255,27/1278) \times 100 = 19,97 < 50$, logo cumpre -----

IIS proposto: $(255,27/1278) \times 100 = 19,97 > 70$, logo cumpre -----

IUS proposto: $(308,82/1278) = 0,24 < 0,60$, logo cumpre -----

Número de pisos: 2, logo cumpre. -----

Altura da fachada: 6,6 m, logo cumpre -----

O número 4 do artigo 44.º estabelece ainda que para construção nova ou ampliação de edifícios, estabelecem-se ainda as seguintes disposições: -----

a) Tem de ser garantido um afastamento mínimo de 3 m às extremas do lote ou parcela, ou de 5 m quando existam fachadas com vãos de iluminação de compartimentos habitáveis; -

b) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter



vãos de iluminação para os lotes ou parcelas confinantes, exceto as situações estabelecidas na legislação em vigor; -----

c) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter uma empena com uma altura de fachada superior a 3m, relativamente à cota do terreno vizinho e não podem escoar as águas dos telhados ou coberturas para os lotes ou parcelas confinantes; -----

Após consulta da planta de implantação constante do processo verifico que os afastamentos mínimos exigidos estão cumpridos. -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projeto de águas pluviais; -----
- e) Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não impermeabilizado; -----
- f) Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----
- g) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro; -----
- h) Projeto de condicionamento acústico; -----
- i) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----
- j) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura em causa. -----



5.2 – ZEFERINO JOSÉ FERREIRA – VINHAIS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura, referente ao aditamento para alteração do projeto inicial, referente à construção de uma habitação que o Senhor Zeferino José Ferreira, pretende levar a efeito no lugar de Batocos, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente apresentou projeto para edificação de armazém em 2003; -----
2. Em 2004 foi emitida a licença de construção; -----
3. Edificou parte do armazém e até à data não foi concluído; -----
4. Faz presente agora um pedido de alteração de uso para habitação unifamiliar e decorrente de tal ampliação da edificação preexistente; -----
5. Mantém implantação existente, com um ligeiro aumento lateral para construção de escada de acesso a um primeiro andar que pretende edificar. -----

Saneamento liminar: -----

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. -----

<u>ELEMENTOS COMUNS AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLO PRÉVIO</u>		
1º	Requerimento	X
2º	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.	X
3º	Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização á escala 1:1.000, com	X



	indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizada pelo município.	
4º	Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).	
5º	Planta de implantação, desenhada sobre levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.	X
6º	Memória descritiva contendo: a) Área objeto do pedido; b) Caracterização da operação urbanística; c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis; d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação; e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes; f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos vários usos; g) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas; h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do	Deve corrigir



edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis.

i) Quando se trate de operação de loteamento:

i) Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;

ii) Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso;

iii) Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;

iv) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais quando for o caso;

v) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.

- **Refere na sua página 9 que o artigo rústico encontra-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança**
- **As confrontações referidas também estão erradas**

ELEMENTOS ESPECIFICOS DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (N.º 15 DA PORTARIA N.º 113/2015, DE 22 DE ABRIL)

No caso de obras de edificação, para efeitos de aprovação de projeto de arquitetura:



1	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º1	X
2	Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do art.º 4.º, do RJUE	n/a
3	Caso a operação seja abrangida por operação de loteamento e o procedimento adotado for o do licenciamento nos termos do n.º 6 do artigo 4º do RJUE, indicação do respetivo procedimento administrativo	----
4	Termo de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, incluindo o de loteamento e os projetos de obras de urbanização, e pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis	X
5	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho	X
6	Projeto de arquitetura, incluindo:	---
6.1	Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas de utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário	X
6.2	Alçados à escala de 1.50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam	X
6.3	Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o	



	proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento	X
6.4	Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente	X
6.5	Descriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.	----
7	Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos	X
8	Estimativa do custo total da obra	X
9	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º	X
10	Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de acondicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro	Falta
11	Fotografias do imóvel	X
12	Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho	X
13	Elementos instrutórios em formato digital	X
14	Facultativamente o requerente pode entregar, desde logo, os projetos de especialidades	
Projetos de especialidades a apresentar na sequência da aprovação do projeto de arquitetura e em função do tipo de obra a executar		



a)	Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica	
b)	Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei	
c)	Projeto de redes prediais de água e esgotos	
d)	Projeto de águas pluviais	
e)	Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado	
f)	Projeto de infraestruturas de telecomunicações	
g)	Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro	
h)	Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias	
i)	Projeto de segurança contra incêndios em edifícios	
j)	Projeto de condicionamento acústico	
k)	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis	
l)	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho	
m)	Elementos instrutórios em formato digital	

Nota: Requerente juntou PSS. -----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.º 14476/2014, de 29 de dezembro de 2014 -----

Segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo rural. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizado "Espaços Residenciais Urbanizados tipo III". -----

Encontra-se ainda dentro da área do Parque Natural de Montesinho – RCM 115-A/2008,



21 de julho – Plano Sectorial da **Rede Natura -PTCON 002 -Sítio Montesinho/ Nogueira.** -----

No entanto e uma vez que o local se encontra em solo urbano não se encontra sujeito a parecer do ICNF (art.º 23.º da RCM n.º 179/2008). -----

Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

- a) Não pertence a áreas de REN ou RAN;-----
- b) Defesa da Floresta Contra Incêndios: -----

A área em questão encontra-se classificada como solo urbano, logo é dado cumprimento as medidas de proteção encontram-se salvaguardadas. -----

Ordenamento-classificação e qualificação do solo -----

Como já foi referido e segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação - Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo urbano. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizado “Espaços Residenciais Urbanizados tipo III”. -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 artigo 42.º do RPDM “Os espaços residenciais urbanizados correspondem a áreas onde predominam a funções habitacionais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. -----

Regime de edificabilidade -----

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 44, e para este tipo de parcela devem ser aplicados diretamente "a parcela os parâmetros constantes do quadro 8 do RPDM, a saber: -----

- a) **índice de ocupação do solo (%)**: 50; (área total de implantação/área do solo) x 100 -----
- b) **índice de impermeabilização do solo (%)**: 70; (áreas impermeabilizadas equivalentes/ área do solo) x 100 -----
- c) **índice de utilização do solo**: 0,60; (área total de construção/área do solo) -----
- d) **Número de pisos e altura da fachada**: 2 pisos e 8m. -----

Logo e no caso em análise temos: -----

IOS proposto: $(225/2000) \times 100 = 11,25 < 50$, logo cumpre -----

IIS proposto: $(225/2000) \times 100 = 11,25 < 70$, logo cumpre -----

IUS proposto: $(396/2000) = 0,20 < 0,60$, logo cumpre -----

Número de pisos: 2, logo cumpre.-----

Altura da fachada: 6 m, logo cumpre -----

O número 4 do artigo 44.º estabelece ainda que para construção nova ou ampliação de edifícios, estabelecem-se ainda as seguintes disposições: -----



a) Tem de ser garantido um afastamento mínimo de 3 m às extremas do lote ou parcela, ou de 5 m quando existam fachadas com vãos de iluminação de compartimentos habitáveis; -
b) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter vãos de iluminação para os lotes ou parcelas confinantes, exceto as situações estabelecidas na legislação em vigor; -----

c) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter uma empena com uma altura de fachada superior a 3m, relativamente à cota do terreno vizinho e não podem escoar as águas dos telhados ou coberturas para os lotes ou parcelas confinantes; -----

Após consulta da planta de implantação constante do processo verifico que os afastamentos mínimos exigidos estão cumpridos. -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado à correção da memória descritiva e apresentação de Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de acondicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.** -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os seguintes elementos: -----

a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----

b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----

c) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----

d) Projeto de águas pluviais; -----

e) Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não impermeabilizado; -----

f) Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----

g) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro; -----

h) Projeto de condicionamento acústico; -----



- i) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----
- j) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.”-----

Após análise do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e aprovar o projeto de arquitetura em causa, condicionado à correção da memória descritiva e apresentação do termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de acondicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. -----

5.3 – ANTERO JOSÉ DO NASCIMENTO – VINHAIS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura, referente à construção de uma habitação que o Senhor Antero José do Nascimento, pretende levar a efeito no lote n.º 1 do Loteamento Jovem, sito no Lado do Hospital, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

O requerente pretende edificar uma habitação unifamiliar no lote 1 do loteamento jovem promovido pelo município. -----

Este processo foi precedido de alteração ao alvará de loteamento atendendo ao facto de não pretender edificar 3 pisos, mas apenas 2. -----

A proposta presente cumpre o regulamento do loteamento, assim como RGEU, RMUE. –

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação



aplicável nomeadamente PDM, RGEU e Loteamento. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitaçãois» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização -tipo I «Habitaçãois» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Em conformidade com o exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 113/2015 os projetos de especialidades.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura em causa. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ERVEDOSA – APROVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE. -----

Foram presentes para aprovação, o projeto de execução, plano de segurança e saúde em projeto, o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, o caderno de encargos e modelo de convite, referentes à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Ervedosa”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o projeto de execução, o plano de segurança e saúde em fase de obra, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, o caderno de encargos e modelo de convite, referentes à empreitada “Beneficiação de Arruamentos em Ervedosa”. -----



6.2 – QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ENTRADA NORTE DE VINHAIS - APROVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS, MODELO DE CONVITE E PSS. -----

Foram presentes para aprovação, o projeto de execução, plano de segurança e saúde em projeto, o caderno de encargos e modelo de convite, referentes à empreitada de “Qualificação de Espaço Público da Entrada Norte de Vinhais”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o projeto de execução, o plano de segurança e saúde em fase de obra, o caderno de encargos e modelo de convite, referentes à empreitada “Qualificação de Espaço Público da Entrada Norte de Vinhais”. --

6.3 – BENEFICIAÇÃO DO CM 1016 – VINHAIS/ARMONIZ - APROVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS.

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia Gil Pousa Nogal, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com solicitação de V. Ex.^a, cumpre-me informar o seguinte: -----

Submete-se à consideração superior a aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), e Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por **Concurso Público**, pelo preço base de **426.000,00 €** (quatrocentos e vinte e seis mil euros) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o projeto de execução, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, plano de prevenção e Gestão do RCD (PPG), o caderno de encargos e programa de procedimentos, referentes à empreitada “Beneficiação do CM 1016 de Vinhais a Armoniz”. -----



6.4 – ESTÁDIO “OS CAMPOS” DE REBORDELO – CAMPO EM RELVA SINTÉTICA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL DA EMPREITADA. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia Gil Pousa Nugal, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – De acordo com aplicação da fórmula de revisão de preços expressa no Caderno de Encargos da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “*Fesapi - Reconstrução, Lda*”, procedeu-se nestes serviços ao cálculo da revisão de preços definitiva tendo-se obtido o valor total de **(-4.101,76 €)** + IVA (à taxa legal em vigor), conforme cálculos que junto se anexa; -----

2 – Propõe-se a aprovação do ***auto de revisão de preços definitiva*** no valor de **4.101,76 €** (quatro mil cento e um euros e setenta e seis cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), a ***favor do Dono de Obra***, bem como a ***Conta Final da Empreitada***, que junto se anexa; ---

3 – Deverá ser dado **prévio conhecimento** ao empreiteiro para aceitação e respetiva assinatura, nos termos do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que a revisão de preços não se encontrava assinada pelo empreiteiro, razão pela qual, desconhecem se concorda com ela ou não. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, mandou chamar à reunião o técnico em causa, o qual esclareceu que não tinha sido possível contactar a empresa adjudicatária, motivo pelo qual a revisão não se encontra assinada. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de quatro mil cento e um euros e setenta e seis cêntimos (4.101,76 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor do dono da obra, referente à empreitada de “Beneficiação do Estádio de Futebol de Rebordelo”. -----



Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada em causa, no valor de duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos (282.167,45 €). -----

6.5 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MELHE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., para execução da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Melhe”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

6.6 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SANTA CRUZ – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual realização da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Santa Cruz”, no qual propõe a adjudicação da referida empreitada à firma Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de setenta mil quatrocentos e setenta e três euros e setenta cêntimos (70.473,70 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a execução da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Santa Cruz”, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de setenta mil quatrocentos e setenta e três euros e setenta cêntimos (70.473,70 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



6.7 – CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉTICAS NAS LOCALIDADES DE SOUTELO E SANTA CRUZ – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual realização da empreitada de “Construção de duas Fossas Séticas nas localidades de Soutelo e Santa Cruz”, no qual propõe a adjudicação da referida empreitada à firma Construções de Lomba, Unipessoal, Ld.^a., pelo valor de vinte e três mil novecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos (23.905,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a execução da empreitada de “Construção de duas Fossas Séticas nas localidades de Soutelo e Santa Cruz”, à firma Construções de Lomba, Unipessoal, Ld.^a., pelo valor de vinte e três mil novecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos (23.905,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVANCA E SANTA CRUZ. -----

Solicitou por escrito a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, um apoio financeiro no valor de dois mil oitocentos e cinquenta euros (2.850,00 €), para custear despesas com a aquisição de uma bancada em inox a instalar na cozinha da Sede da Junta na povoação de Santa Cruz. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que desde a aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Vinhais, nos pedidos de apoio presentes às reuniões deste Órgão, vinha uma informação do responsável, relativamente há existência de cabimento e de fundos disponíveis. Nos pedidos presentes a esta reunião, tal informação não se encontra presente. -----

O Secretário da reunião informou que foi por mero lapso, no entanto, esclareceu que na presente data os referidos pedidos têm cabimento orçamental e existem fundos disponíveis.



Após discussão do assunto em causa, e atendendo que existem fundos disponíveis para o efeito e tem cabimento orçamental, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de dois mil oitocentos e cinquenta euros (2.850,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa.

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues questionou se existe delegação de competências do Presidente da Junta de Freguesia, no Secretário, uma vez que o pedido vem assinado por ele. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que pensa existir a delegação de competências, no entanto o apoio a atribuir é sempre depositado na conta bancária existente em nome da Junta de Freguesia. -----

7.2 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Paçó, onde solicita um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), para pagamento de despesas com a reconstrução de um muro e o canal de águas pluviais, na povoação de Paçó. -----

Após discussão do assunto em causa, e atendendo que existem fundos disponíveis para o efeito e tem cabimento orçamental, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de quatro mil euros (4.000,00 €), para custear as referidas despesas. -----

7.3 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Ervedosa, um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a



limpeza de vários caminhos rurais nas povoações de Soutilha e Falgueiras, uma vez que se encontram intransitáveis, devido ao mau tempo que ocorreu durante o inverno. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, e atendendo que existem fundos disponíveis para o efeito e tem cabimento orçamental, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de quatro mil euros (4.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas dos serviços em causa. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes disse que, o ofício não vinha datado nem numerado, e gostava de saber de quem é a assinatura uma vez que a mesma é ilegível. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que praticamente todas as rubricas são ilegíveis, no entanto, e motivado pelo hábito que se criou, toda a gente as usa. -----

7.4 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO.-----

Solicitou por escrito a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), para custear despesas com a conclusão da construção em pedra de um muro de suporte, na Rua do Arrabalde na povoação de Nunes. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, e atendendo que existem fundos disponíveis para o efeito e tem cabimento orçamental, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de quatro mil



euros (4.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas originadas com os serviços em causa. -----

7.5 – OPP/ANCSUB.-----

Foi presente um ofício conjunto enviado pelas Associações, a Organização de Produtores Pecuários de Vinhais (OPP) e a Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara (ANCSUB), cujo teor é o seguinte: -----

“Em complemento do nosso ofício datado de 4 de maio de 2016, por lapso foi estimado que o efetivo total seria de 500 animais. No entanto, foi verificado que o efetivo total é de 750 animais no concelho de Vinhais.-----

Assim, vimos solicitar a V. Ex.^a uma verba no valor de 7.500,00 € (10,00 € por animal) para fazer face as despesas anuais para implementar o Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que após a Câmara Municipal ter deliberado, a atribuição do apoio de cinco mil euros (5.000,00 €), tinha sido informado que o número de efetivos eram na realidade setecentos e cinquenta e não os quinhentos como inicialmente tinha sido informado. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, solicitou que lhe fosse entregue uma relação dos produtores onde se encontram os animais. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que iam solicitar à Organização de Produtores Pecuários de Vinhais (OPP) que lhe fosse facultada uma listagem das visitas efetuadas. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio monetário no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), em complemento do apoio concedido



na reunião deste Órgão datada de nove de maio de dois mil e dezasseis, destinado a apoiar os produtores de suínos do Concelho de Vinhais, no combate da doença de Aujeszky. -----

7.6 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III - VINHAIS. -----

Foi presente um ofício proveniente do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, a solicitar que o apoio a conceder aos alunos daquela escola para a realização de atividades do final do ano seja transferido para aquele Agrupamento de Escolas, uma vez que vai ser ele a pagar todas as despesas. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio monetário no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), ao Agrupamento de Escolas, destinado a participar o pagamento das despesas com a realização das atividades de final de ano, levadas a efeito pelos alunos daquela escola. -----

7.7 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DAS FRAGAS DA TORRE – CELAS. -----

Solicitou a Associação Recreativa das Fragas da Torre, com sede na povoação de Celas, um apoio financeiro para custear despesas com a aquisição de equipamento para apetrechar o bar existente no edifício da sua Sede.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio monetário no valor de quinhentos euros (500,00 €), a ser transferido após o envio de documentos, comprovativos da despesa efetuada e da constituição da referida Associação. -----



7.8 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, AMBIENTAL E DESPORTIVA – RAÍZES DA ALDEIA DE CIDÕES. -----

Solicitou, a Associação Cultural, Recreativa, Ambiental e Desportiva – Raízes da Aldeia de Cidões um apoio financeiro para suportar as despesas com as atividades constantes no plano de atividades para o ano de dois mil e dezasseis. -----

Encontrava-se manuscrito um parecer do Senhor Vereador, detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor: -----

“Atendendo à dinâmica desta associação, ao plano apresentado e ao conhecimento que temos do sucesso das atividades promovidas em anos anteriores entendo, salvo melhor opinião, que a autarquia deve apoiar com 7.350,00 € para cumprimento do plano de atividades e orçamento apresentado.” -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, informou que o apoio agora solicitado, se destina a compartilhar as despesas com a realização de todas as atividades constantes do plano de atividades para o ano de dois mil e dezasseis. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que, não lhe parecia que o programa apresentado justificasse o reforço das verbas relativamente ao ano anterior. Seguidamente questionou se estas atividades são divulgadas através da Câmara Municipal, ou apenas pela Associação, uma vez que em sua opinião podiam integrar a agenda cultural municipal. ---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que lhe tem sido dado todo o apoio, desde o aluguer de tendas a outros serviços. Tem existido uma parceria, entre a Câmara Municipal e aquela Associação, no campo da divulgação, conetividade, correlação e parceria não tem faltado, no entanto devia existir outro efeito positivo na economia local, mas as coisas fazem-se caminhando. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio monetário no valor de sete mil euros (7.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a



realização das atividades constantes do plano de atividades para o ano de dois mil e dezasseis. -----

7.9 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REBORDELENSES. -----

Foi novamente presente o pedido de apoio apresentado pela Associação de Jovens Rebordeleenses, o qual vinha acompanhado com o plano de atividades para o ano de dois mil e dezasseis, devidamente discriminado com todas as despesas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que esta Associação tem desenvolvido um bom trabalho em prol da coletividade, que permite aferir todo o empenho demonstrado no trabalho que desenvolvem. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio monetário no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinado a participar as despesas com a realização das atividades constantes do plano de atividades. -----

8 – EMPRÉSTIMO – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, informo V. Ex.^a que decorrido o prazo de audiência prévia, da intenção de adjudicar a contratação do empréstimo do montante de dois milhões quinhentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco euros (2.573.725,00 €), levada a efeito nos termos do n.º 1, do art.º 121.º e n.º 1 do art.º 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, os concorrentes preteridos não apresentaram reclamações. -----

Nestes termos, o processo encontra-se em condições de ser adjudicado.” -----



O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou se o júri tinha reunido e tinha elaborado o relatório final. -----

O secretário da reunião esclareceu que a audiência prévia tinha sido efetuada pelos Serviços e não pelo júri do procedimento, razão pela qual não foi efetuado o relatório final, já que o processo tinha transitado para a Câmara Municipal. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Amândio José Rodrigues e Duarte Manuel Diz Lopes, adjudicar a contratação do empréstimo do montante de dois milhões quinhentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco euros (2.573.725,00 €) à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues e Duarte Manuel Diz Lopes, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“O voto contra dos Vereadores da Coligação CDS/PP – PSD fundamenta-se nos seguintes pressupostos: -----

- Faltam critérios de qualificação das propostas de empréstimos apresentadas pelos instituições financeiras, tendo o júri concluído que as mesmas não eram comparáveis entre si, levando-nos a questionar se são incomparáveis como se qualificaram e se escolheu a economicamente mais favorável ao município? -----
- Verifica-se ainda a ausência de um mapa de amortização das diferentes propostas de empréstimo.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou ao secretário da reunião que explicasse as questões levantadas. -----

Usou então da palavra o secretário da reunião para explicar que, relativamente à avaliação das propostas os critérios utilizados foram a taxa do spread indexante à Euribor e o valor das comissões. -----

Quanto ao mapa das amortizações o mesmo vai constar do contrato a celebrar entre a Instituição Bancária e o Município. -----



9 – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ESCOLA DE VALPAÇO: -----

9.1 - ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE CUROPOS. -----

Foi presente uma carta oriunda da direção da Caça e Pesca de Curopos, do seguinte teor: -

“Eu, Manuel Carlos dos Reis, Presidente da Associação de Caça e Pesca de Curopos e em nome da Direção, venho por este meio solicitar a cedência das Instalações das escolas, primária e Telescola, em Valpaço, por parte da Câmara Municipal de Vinhais a esta Associação de Caça e Pesca N.º 1855 de Curopos, Valpaço e Palas. -----

Já dialogámos com o Presidente da União de Freguesias de Curopos, que apoiou a nossa pretensão e até podíamos contar com a sua ajuda. Esclareceu-nos, ainda, que a Câmara Municipal de Vinhais tinha um projeto turístico em mente, mas até ao momento estaria em "Stand by" e não seria feito para tão breve. -----

Como é sabido a sede desta Associação funciona em instalações cedidas pela Comissão Fabriqueira da Igreja, mas são tão exíguas que não nos satisfazem plenamente, acarretando por vezes, mil e um problemas para instalar de cada vez, 150 pessoas. -----

As instalações das escolas e recintos anexos, pois já foram observados "in loquo" satisfazem as nossas necessidades. Pretendemos dar vida ao local, pois, durante o ano conseguimos arrastar a este local mais de mil pessoas em quatro ou cinco eventos cinegéticos, levados a efeito por esta Associação de Caça. É nossa pretensão fazer pequenos arranjos de pintura e vidros nas janelas, bem como arranjo no telhado e paredes e instalar uma boa cozinha. Para este efeito, as obras serão feitas de acordo com os parâmetros ordenados pela Câmara Municipal de Vinhais. -----

Achamos que será a única viabilidade de tomar o local vivo, funcional e prático até para outros eventos, que por ventura possam fazer falta à comunidade de Valpaço. -----

No encontro que já tivemos com o senhor Presidente, foi-nos perguntado por V. Excia, qual seria o estado de degradação dos edifícios em questão, à qual nós respondemos que estariam ainda funcionais 90%, não incluindo uma cozinha nova. Perante esta situação, o senhor Presidente esclareceu-nos que começou um périplo de visitas ao concelho de Vinhais e que brevemente visitaria as escolas de Valpaço para o efeito pretendido. -----

Aguardamos a sua visita, até porque temos uma certa urgência. Pretendíamos inaugurar as instalações para o próximo mês de agosto, pois nessa altura temos um encontro venatório de caçadores, inserido na festa anual de sócios.-----



Certos de que V. Excia não ficará indiferente ao nosso pedido, com os nossos melhores cumprimentos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade autorizar a cedência de utilização das instalações onde funcionaram a escola básica e a telescola, na povoação de Valpaço, à Associação de Caça e Pesca de Curopos. -----

10 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS EM ROMARIZ. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, do seguinte teor: -----

“Na aldeia de Romariz não existe um espaço público suficiente amplo para levar a efeito determinados acontecimentos. -----

Acontece que no centro da aldeia existem três edifícios que ameaçam ruir e por estarem desabitadas, a Junta de Freguesia já os adquiriu com vista a recuperar aquele espaço e também criar condições de segurança, uma vez que a estrada vai alargar. -----

Pretendíamos assim que a Câmara Municipal suportasse os custos da demolição, colocação em lugar adequado das pedras e execução de um muro de suporte que se toma necessário. Para o efeito estimamos estas despesas em SEIS MIL EUROS (6.000,00 €). -----

A Junta de Freguesia, não dispõe de verba financeira para levar a efeito estes trabalhos, pelo que solicito a V. Ex^a., se digne prestar o apoio suficiente para a execução da referida obra.” -----

Acompanhava este ofício uma informação do técnico superior de engenharia, Gil Pousa Noyal, do seguinte teor: -----

“De acordo com despacho exarado no ofício remetido pela União de Freguesias de Nunes e Ousilhão e posterior deslocação ao local conjuntamente com V. Exa., afim de averiguar a petição apresentada, cumpre-me informar do seguinte: -----

Atendendo à natureza dos trabalhos, e tendo como base os preços praticados na região para a sua execução, procedeu-se à elaboração de uma estimativa orçamental que importa num



custo total de 7.000,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor), designadamente: -----

a) Demolição e colocação dos respetivos resíduos em lugar adequado, 4.000,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor); -----

b) Execução de um muro de suporte e vedação, 3.000,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor).”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os edifícios se situam no centro da aldeia, junto da estrada municipal. Encontram-se em ruína iminente, e esta a verificar-se, vai obstruir a referida estrada municipal. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que tratando-se de uma demolição devem ser tidas em consideração as condições de segurança. -----

Questionou ainda, o porquê de não ser a Câmara Municipal, em parceria com a Junta de Freguesia a proceder à demolição. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, para o efeito, tinham de alugar uma giratória e um camião. Uma vez que o espaço é propriedade da Freguesia, e têm destino para os produtos sobrantes, era aconselhável deixar o trabalho sob a sua responsabilidade. -----

Após a discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário no valor de seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a demolição dos edifícios em causa. -----

11 – AQUISIÇÃO DE LIVROS “OS FILHOS DO (IN)FORTÚNIO”. -----

Foi presente um email, de Lidia Maria Machado dos Santos, autora do livro “Os filhos do (In) Fortúnio, romance que retrata o “modus vivendi” das gentes da aldeia de Montouto, desde o início do século XX até ao ano de 2012. -----



Encontrava-se manuscrito no referido documento, um parecer do Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor: -----

“Como tem sido prática, atendendo a que o romance conta a sua ação numa aldeia de Vinhais, e dado o interesse e qualidade do mesmo, apresentado em 2015 no Centro Cultural de Vinhais, entendo, salvo melhor opinião, que deveriam ser adquiridos 20 exemplares (10 venda + 10 oferta) pelo valor de 12 €cada (240 €iva inc.)” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito e adquirir vinte (20) exemplares do romance em causa, ao preço unitário de doze euros (12,00 €) cada. -----

12 – BAR DA PRAÇA DO MUNICÍPIO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que tinha sido demonstrado o interesse, por diversas pessoas, no sentido de alugarem o espaço da Praça do Município, com vista à instalação de uma esplanada, com serventia do bar ali existente. Atendendo que era conveniente dinamizar este espaço, no período de verão, propunha que fosse aberto procedimento, para a sua exploração, tendo como contrapartida a limpeza e segurança daquele espaço, bem como a melhor oferta monetária. -----

Após a discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta apresentada e autorizar a abertura do procedimento por intermédio de edital. -----

13 – APELO A TOMADA DE POSIÇÃO EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA. --

Foi tomado conhecimento da posição tomada pela FENPROF, em defesa da Escola Pública. -----



14 - 5.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 5.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de dezassete mil euros (17.000,00 €) e a 3.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de sete mil euros (7.000,00 €). -----

15 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----